

## ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017.

Modalidade: **Pregão Presencial nº 128/2017 - Sistema de Registro de Preços - SRP.**

Tipo: **Menor Preço por Item.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – FMS.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, na cidade de Catalão, estado de Goiás, neste ato representado por seu Gestor, Senhor Dr. **Fernando Netto Lorenzi**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, portador do CPF nº 302.497.246-34 e do RG. 7372428 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 2500, Bairro Ipanema, CEP. 75.705-220, na cidade de Catalão, estado de Goiás. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 128/2017**, publicada em 17/10/2017, processo administrativo nº **2017022169**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **DO FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial - SRP nº 128/2017**, na forma da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação dos Órgãos Participantes através de seus respectivos gestores, conforme Termo de Homologação de 08/11/2017**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura, **eventual** e parcelada aquisição de materiais de expediente em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Catalão



para o período de 12(doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no Edital do Pregão Presencial - SRP nº 128/2017 e seus Anexos.

**1.2. O Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.**

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial - SRP nº 128/2017, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência.

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:**

3.1. Os materiais e os produtos serão solicitados conforme as necessidades das diversas Secretarias, Órgãos Municipais, Fundos, Autarquias e Instituições Conveniadas do Município de Catalão, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de fornecimento será imediato, de forma parcelada, mediante apresentação de requisição/solicitação de fornecimento devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2. Da entrega:

3.2.1. Os materiais e produtos serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais e produtos com as respectivas especificações, validade quando for o caso, e aferição da qualidade e quantidade;  
II - Definitivamente, após a aferição da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

3.3. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, como tributos, embalagens, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, por conta da empresa contratada.

3.4. Os itens objetos deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional, e recebidos provisoriamente nos termos estabelecido no Edital e seus Anexos, inclusive



para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, especialmente quanto a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos de sua entrega.

3.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade das proponentes adjudicatárias, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e contrato dela decorrentes.

3.6. Obrigatoriamente os materiais e produtos a serem ofertados deverão ser de 1ª (primeira) qualidade.

3.7. Quando da entrega dos materiais e produtos pela licitante vencedora for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações, conforme exigidos no edital ou não apresentem 1ª (primeira) qualidade, o licitante deverá substituí-los por outros que atendem a Administração Pública, sem ônus adicionais.

3.8. Os materiais e os produtos que estiverem em desacordo com as especificações não serão recebidos, devendo a empresa responder pelas divergências detectadas repondo os itens em desacordo imediatamente, e, se for o caso, arcar com as penalidades aplicáveis previstas em lei.

3.9. A empresa vencedora deverá cumprir rigorosamente os horários programados pela Secretaria Municipal de Saúde para entrega dos itens licitados.

3.10. A empresa deverá permitir, em qualquer tempo, visitas técnicas em suas dependências, por funcionários ou técnicos designados pela Administração, com a finalidade de avaliar as condições de armazenagem dos materiais e dos produtos em questão, que deverá estar de acordo com a legislação em vigor e acatar a conclusão do laudo final elaborado, submetendo-se às penalidades previstas e tomando as providências necessárias, se for o caso, para corrigir os pontos críticos e as irregularidades levantadas.

3.11. O transporte deverá garantir as características sensoriais e a integridade dos materiais e dos produtos.

3.12. O veículo não deverá transportar outras cargas que comprometam a segurança dos materiais e dos produtos objeto deste certame.

3.13. O ajudante de transporte deverá estar devidamente uniformizado com aparência pessoal adequada à função a que se propõe (higiene pessoal) e com crachá de identificação da empresa quando das entregas.

3.14. A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será entregue de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no local indicado pela requisição, sem limite de faturamento. A proposta que contiver limite mínimo de faturamento será automaticamente desclassificada.

3.15. As quantidades solicitadas serão entregues nos endereços expostos no quadro abaixo, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min, cujo prazo de entrega não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.





ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO.	Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede na <u>Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, na cidade de Catalão, estado de Goiás.</u>

- 3.16. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os materiais e os produtos imediatamente, sem quaisquer ônus para a Contratante.
- 3.17. Os materiais e os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, observado a sua qualidade e marca, inclusive quanto à certificação do INMETRO, ISO's 9000 (no que couber).
- 3.18. Os materiais e os produtos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.
- 3.19. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no ato convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- 4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de materiais e produtos fornecidos no período anterior, que será conferida e atestada por responsável da administração, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
- 4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente aos fornecimentos solicitados e devidamente fornecidos **será de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.
- 4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a administração conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior.
- 4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.4. Cada Nota Fiscal deverá vir acompanhada, para liquidação, de Certidão Negativa de Tributos e Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos materiais/produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**01- GINERCLEI PEREIRA DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 03.605.331/0001-43:**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	250	AGENDA DE ANOTAÇÕES COM CAPA DE PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705G/M², REVESTIDA DE MATERIAL SINTÉTICO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL DE NO MÍNIMO 65G/M², COM IMPRESSÃO EM OFF SET, FORMATO APROXIMADO DE 14,5CM X 20,5 CM, COM APROXIMADAMENTE 380 PÁGINAS CONTEÚDO, NO MÍNIMO UMA PÁGINA PARA CADA DIA ÚTIL DO ANO E AGENDA TELEFÔNICA SUBDIVIDIDA POR ORDEM ALFABÉTICA. REFERENTE AO ANO 2018.	R\$ 10,90	R\$ 2.725,00
10	300	BORRACHA N.º 40, PARA ESCRITA A LÁPIS, BRANCA, MACIA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, CAIXA COM 40 UNIDADES.	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
13	100	CADERNO BROCHURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 14,8X21,0 CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/M², COM MARGEM E PAUTA, CAPA DURA EM CORES VARIADAS, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
15	300	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE DE PAPELÃO, REVESTIDA POR PAPEL KRAFT DE NO MÍNIMO 190G/M², DESMONTAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 X 25,0 X 15,0 CM, COM CAMPO PARA ANO/MÊS/SECTOR/VALIDADE E CONTEÚDO COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA.	R\$ 1,49	R\$ 447,00
19	30	HANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRÍPLIA CRISTAL.	R\$ 26,96	R\$ 808,80
21	100	BLOCO CUBO DE LEMBLETE 85X85 50 GR 700 FL COLORIDO	R\$ 6,90	R\$ 690,00
23	100	CALCULADORA DE MESA (BAT/SOL/ 12 DIG.) REF: 1200	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
24	600	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICO OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	R\$ 16,50	R\$ 9.900,00
25	300	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICO OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
26	400	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICO OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	R\$ 16,50	R\$ 6.600,00
30	20	CANETA P/ TECIDO CX C/ 6 CORES SORTIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 24,90	R\$ 498,00
35	30	CD REGRAVÁVEL 700 MB 60 MIN EMBALAGEM C/10 UND.	R\$ 9,40	R\$ 282,00
43	300	CLIPS EM AÇO NIQUELADO N.º 2, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
45	5	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 12 X 1000ML., COM NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE.	R\$ 82,00	R\$ 410,00





PREFEITURA DE  
**CATALÃO**

Cidade que sonha e faz.

Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

47	10	COLA COLORIDA 25 GR C/ 6 CORES	R\$	4,13	R\$	41,30
48	20	COLA GLITER 25G CX C/ 6 CORES VARIADAS	R\$	4,44	R\$	88,80
50	15	COLA INSTANTÂNEA, COMPOSIÇÃO ALCACIANACRILATO E POLIMETACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA, PLÁSTICO, MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TIPO LÍQUIDO, 5 GRAMAS. COM NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE.	R\$	4,50	R\$	67,50
51	10	COLA P/ E.V.A 40 GRS CX C/12	R\$	19,40	R\$	194,00
54	50	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO E LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	R\$	7,05	R\$	352,50
55	50	DVD 120 MIN 4,7 GH EMBALAGEM C/ 25	R\$	17,50	R\$	875,00
58	50	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80g 250x353 345gr CX 250 UN	R\$	27,50	R\$	1.375,00
60	30	ENVELOPE OFFSET 310X410MM BRANCO CX COM 250	R\$	72,00	R\$	2.160,00
70	200	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MMX50M	R\$	2,10	R\$	420,00
71	50	FITA ZEBRADA AMARELO/PRETO 70MM X 200M	R\$	9,80	R\$	490,00
72	50	FOLHA DE E.V.A 40X60 PCT C/ 10 UNID	R\$	9,80	R\$	490,00
79	80	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 ca. c/ 5000 unid.	R\$	2,20	R\$	176,00
81	1	LÁPIS DE CERA MARCADOR DERMOGRAFICO 10X1	R\$	79,00	R\$	79,00
82	100	LÁPIS DE COR MATERIAL MADEIRA, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL TAMANHO PEQUENO COM 12 CORES.	R\$	1,50	R\$	150,00
83	300	LÁPIS GRAFITE PRETO N° 2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLICO OU SEXTAVADO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, COM UMA GLOSA 144 UNIDADES.	R\$	26,00	R\$	7.800,00
88	300	LIVRO ATA, SEM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 1000G/MP, FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/MP, COM 200 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200,0 X 320,0MM.	R\$	13,50	R\$	4.050,00
90	30	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRILICO PORTA CANETA/LEMBRETE/CLIPS	R\$	7,10	R\$	213,00
94	10	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS CX C/ 20 UND	R\$	12,20	R\$	122,00
95	50	PASTA EM PAPELÃO, PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,0X34,0 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	R\$	7,30	R\$	365,00
98	100	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA EM PAPELÃO, COM ILUSTRES PLÁSTICA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0X24,0 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	R\$	42,00	R\$	4.200,00

Rodovia BR-050, km 278, s/n° (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP n° 75.707-270, Catalão-Goiás

101	20	PASTA ARQUIVO, TIPO SANFONADA, LARGURA 250, ALTURA 370, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÍNDICE ALFABÉTICO DE A/Z E 31 (TRINTA E UMA) DIVISÓRIAS.	R\$	28,00	R\$	560,00
104	50	PERFURADOR, PARA PAPEL, CORPO EM METAL, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS SULFITE COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ.	R\$	13,10	R\$	655,00
105	30	PERFURADOR, PARA PAPEL, CORPO EM METAL, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS SULFITE COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ.	R\$	43,00	R\$	1.290,00
106	60	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLETRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPESSURA ESCRITA 2,5 MM, TINTA PERMANENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	R\$	14,50	R\$	870,00
107	60	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLETRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPESSURA ESCRITA 2,5 MM, TINTA PERMANENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	R\$	14,50	R\$	870,00
111	5	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL PEQUENA	R\$	16,00	R\$	80,00
113	50	PLACA DE ISOPOR 2X30X100CM	R\$	3,30	R\$	165,00
116	50	FRANQUETA POLIESTIRENO CRISTAL OFÍCIO C/ PRENDIDOR METALICO	R\$	8,20	R\$	410,00
121	5	REPIEL PARA COLA QUENTE GROSSA PCT C/ 1KG	R\$	22,00	R\$	110,00
124	20	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30CM	R\$	2,49	R\$	49,80
125	100	TESOURA USO GERAL 21CM REF: 160/BN	R\$	2,90	R\$	290,00
128	5	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO, NAS CORES AZUL OU AZUL, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	R\$	18,20	R\$	91,00
129	5	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO, NAS CORES AZUL OU PRETA, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	R\$	18,20	R\$	91,00
130	100	VISOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE, APLICAÇÃO PASTA SUSPÊNSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ETIQUETA. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	R\$	3,20	R\$	320,00

VALOR TOTAL: R\$ 64.011,70 (sessenta e quatro mil e onze reais e setenta centavos).

**02- MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS – ME:**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
133	250	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER LASER DR-1060	R\$ 20,50	R\$ 5.125,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.125,00 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais).

**03- ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.562.240/0001-78:**





PREFEITURA DE  
**CATALÃO**

Cidade que sonha e faz.

Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	20	AGENDA PARA TELEFONE/ FAX/ENDEREÇOS E NOMES, COM 02 OU MAIS FOLHAS PARA CADA LETRA, COM FOLHAS INTERNAS DE NO MÍNIMO COM 75G/MP, CAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0CM X 15,5 CM.	R\$ 8,30	R\$ 162,00
3	100	ALFINETE PARA MAPA N.º 01, CABEÇA DE POLIETILENO NAS 4 CORES BÁSICAS (VERDE, VERMELHA, AZUL E AMARELA) E PONTA EM AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	R\$ 2,34	R\$ 234,00
4	50	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO N.º 3, COR AZUL, TIPO ENTINTADA	R\$ 2,89	R\$ 144,50
5	20	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM BASE EM FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0CM X 6,0CM	R\$ 2,85	R\$ 57,00
6	10	BOBINA DE PAPEL BRANCO PARA MÁQUINA DE CALCULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 57MM X 30M.	R\$ 32,80	R\$ 328,00
8	50	BOBINA TERMICA 80MM X 30M CX. C/ 30	R\$ 64,95	R\$ 3.247,50
9	20	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, QUANTIDADE PUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO TEMPERADO INCLINADA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	R\$ 4,99	R\$ 99,80
11	500	CADERNO BROCHURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 20X27,5 CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/M², COM MARGEM E PÁUTA, CAPA DURA EM CORES VARIADAS, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS.	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
12	30	CADERNO ESPIRAL GRANDE 96 FLS PCT C/10	R\$ 42,30	R\$ 2.115,00
14	20	CADERNO PROTOCOLO 100FLS PCT C/10	R\$ 71,50	R\$ 1.430,00
16	600	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) EM MATERIAL PLÁSTICO TIPO POLIONDAS, CORES VARIADAS, DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 X 25,0 X 13,6 CM, COM CAMPO IMPRESSO PARA ANO/MÊS/SELO/VALIDADE E CONTEÚDO, COM PURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMP, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	R\$ 13,99	R\$ 8.394,00
17	5	CARTOLINA 150G 30X66 PCT 100 FOLHAS	R\$ 34,25	R\$ 171,25
18	150	BALÕES LISO N.º 7 PCT C/50 CORES VARIADAS	R\$ 4,99	R\$ 748,50
20	200	BARBANTE 100% ALGODÃO CIRU, N.º 06, COM FIO TRANÇADO, COM NO MÍNIMO 700 GRAMAS.	R\$ 9,92	R\$ 1.984,00
22	5	CALCULADORA DE SECRETARIA C/IMPRESSORA 12 DÍGITOS (CITIZEN OU SIMILAR)	R\$ 119,99	R\$ 599,95
27	50	CANETA HIDROCOR OU HIDROGRÁFICA, COM TAMP, NA COR DA TINTA OU BRANCA, SUPER PONTA (PONTA RESISTENTE), JOGO COM 24 CORES, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE AS 4 CORES BÁSICAS DE AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	R\$ 6,99	R\$ 349,50
28	100	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CLANFRADA, COR (AMARELO FLUORESCENTE), CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 8,09	R\$ 809,00
29	100	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CLANFRADA, COR (VERDE FLUORESCENTE), CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 8,09	R\$ 809,00





PREFEITURA DE  
**CATALÃO**

Cidade que sonha e faz.

Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

31	10	CANETA RETROPROJETOR 0,1MM PARA USO EM TRANSPARÊNCIAS, FILMES, SLIDES, COM TAMPAS, PONTA DE POLIÉSTER, NA COR (AZUL), COR VIVA E PERMANENTE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	R\$	23,35	R\$	233,50
32	10	CANETA RETROPROJETOR 0,2MM PARA USO EM TRANSPARÊNCIAS, FILMES, SLIDES, COM TAMPAS, PONTA DE POLIÉSTER, NA COR (PRETA), COR VIVA E PERMANENTE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	R\$	15,99	R\$	159,90
33	100	CAPA PARA ENCADEIRNAÇÃO MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR TRANSPARENTE, FORMATO 210 X 297MM, GRAMATURA 180, TRANSMITÂNCIA ALTA, TRANSPARÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FURO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	R\$	2,97	R\$	297,00
34	100	CAPA PARA ENCADEIRNAÇÃO MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR PRETA, FORMATO 210 X 297MM, GRAMATURA 180, TRANSMITÂNCIA ALTA, TRANSPARÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FURO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	R\$	1,89	R\$	189,00
36	2	CLIPES JACARÉ PARA CRACHÁ - PCT C/ 100 UND	R\$	32,10	R\$	64,20
37	15	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP N.º 56 PRETO	R\$	29,99	R\$	449,85
38	15	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP N.º 57 COLORIDO	R\$	39,00	R\$	585,00
39	15	CARTUCHO P/ IMPRESSORA N.º 122XL COLOR	R\$	35,00	R\$	525,00
40	15	CARTUCHO P/ IMPRESSORA N.º 122XL PRETO	R\$	36,90	R\$	553,50
41	12	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4180 PRETO	R\$	32,10	R\$	385,20
42	12	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4180 COLOR	R\$	29,95	R\$	359,16
44	200	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM 90 GRAMAS, TIPO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	R\$	10,99	R\$	2.198,00
46	10	COLA TIPO BASTÃO, COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA E GLICERINA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL E ATÓXICA, 90G, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	R\$	7,70	R\$	77,00
49	30	COLA P/ TECIDO EMBALAGEM C/ 100G	R\$	8,35	R\$	417,50
52	20	COLA PARA ISOPOR CX C/ 12 UNID 35/40 GR	R\$	14,45	R\$	289,00
53	5	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO N.º 8, CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$	2,98	R\$	14,90
56	100	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL DE LÁTEX PURO, N.º 18, RESISTENTE, EMBALAGEM COM 500G.	R\$	8,75	R\$	875,00
57	20	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80g 240x340 56SKN80 CX 500 UN.	R\$	54,10	R\$	1.082,00
59	50	ENVELOPE BRANCO 80G 250X353MM CX C/ 100	R\$	19,80	R\$	990,00



PREFEITURA DE  
**CATALÃO**

Cidade que sonha e faz.

Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

61	5	ETIQUETA INJET LASER CARTA 6187 12,7X44,45MM COM 8000 UNIDADES	R\$	22,99	R\$	114,95
62	5	ETIQUETA ADESIVA 6181 25,4 X 101,6 CX C/ 2000 UND	R\$	22,99	R\$	114,95
63	10	ETIQUETA ADESIVA 6080 25,4 X 66,7 CX C/ 750 UND	R\$	4,40	R\$	44,00
64	20	ESPETO METÁLICO CROMADO P/ PAPEL	R\$	1,90	R\$	38,00
65	30	ESTILETE RETRATIL ESTREITO C/ALÇA LÂMINA DE 18MM	R\$	0,68	R\$	24,00
66	30	ESTILETE RETRATIL LARGO PROFISSIONAL CAHO PLASTICO LAMINA 18MM	R\$	0,85	R\$	42,50
67	10	FITA ADESIVA COLORIDA EMBALAGEM C/ 6 RL	R\$	2,53	R\$	25,30
68	1000	FITA ADESIVA CRIPE 19MM X 50M 1E00431098	R\$	1,91	R\$	1.910,00
69	300	FITA ADESIVA CRIPE 50MM X 50M	R\$	4,99	R\$	1.497,00
73	10	FOLHA DE E.V.A ATOALHADO 40X60 PCT. C/ 10 UNID	R\$	23,10	R\$	231,00
74	10	FOLHA DE E.V.A C/ GLITER 40X60 PCT C/ 10 UNID	R\$	35,90	R\$	359,00
75	30	GIZ DE CERA GROSSO 12X1	R\$	1,89	R\$	94,50
76	80	GRAMPEADOR DE MESA, DE METAL, COM BASE ANTIDERRAPANTE DE NO MÍNIMO 15 CM, PARA USO DE GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M², DE UMA SÓ VEZ.	R\$	7,39	R\$	591,20
77	50	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80 MM, TIPO LINGUETA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$	5,90	R\$	295,00
78	20	GRAMPEADOR SEMI-AUTOMÁTICO 26/6 P/20 FLS	R\$	22,49	R\$	449,80
80	10	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 106/6 CX C/3500 UNID.	R\$	5,69	R\$	56,90
84	12	LÁPIS PARA DESENHO 4B CX C/ 12 UNID.	R\$	11,15	R\$	133,80
85	20	LEMBRETE COLANTE TAM 38X50MM PCT 4X100FLS	R\$	2,38	R\$	47,60
86	50	LEMBRETE COLANTE TAM 76X76MM PCT 1X100FLS	R\$	1,70	R\$	85,00
87	500	LIVRO DE PONTO TAMBÉM UTILIZADO PARA PASSAGEM DE PLANTÃO, CAPA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 1.000G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, DE NO MÍNIMO COM 69G/M², COM 100 FOLHAS,	R\$	73,90	R\$	36.750,00





PREFEITURA DE  
**CATALÃO**

Cidade que sonha e faz.

Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

		FORMATO APROXIMADO DE 153,0 X 216,0MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.			
89	2	MASSA DE MODELAR CX C/ 80UND	R\$	108,10	R\$ 216,20
91	30	PAPEL CARBONO AZUL A4 CX C/ 100 UND.	R\$	13,10	R\$ 393,00
92	3	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 49CMX25M	R\$	39,99	R\$ 119,97
93	100	PAPEL VERGÊ 180G A4 CX C/50 FLS	R\$	8,49	R\$ 849,00
96	150	PASTA PLÁSTICA 1/2 C/ ABA ELÁSTICO OFÍCIO CRISTAL.	R\$	0,95	R\$ 142,50
97	20	PASTA "L" OFÍCIO, TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 25X33,5CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	R\$	4,39	R\$ 87,80
99	500	PASTA REGISTRADORA AZ OFÍCIO LI. TIGRADO LOMBO ESTREITO.	R\$	4,99	R\$ 2.495,00
100	1000	PASTA REGISTRADORA AZ OFÍCIO LI. TIGRADO LOMBO LARGO.	R\$	4,50	R\$ 4.500,00
102	100	PASTA SUSPENSÁ PLÁSTIFICADA HASTE DE PLÁSTICO CX C/25.	R\$	27,10	R\$ 2.710,00
103	50	PERCEVEJO PEQUENO	R\$	1,10	R\$ 55,00
108	10	PINCEL NA COR AZUL P/ QUADRO BRANCO CX C/12 UNID.	R\$	14,10	R\$ 141,00
109	10	PINCEL NA COR PRETO P/ QUADRO BRANCO CX C/12 UNID.	R\$	14,10	R\$ 141,00
110	5	PINCEL NA COR VERMELHO P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID.	R\$	14,10	R\$ 70,50
112	5	PORTA CARTÃO	R\$	6,99	R\$ 34,95
114	1000	PLÁSTICO PARA PASTA CATALÓGICO TAM: A4 COM 4 FUROS	R\$	0,07	R\$ 70,00
115	100	FRANJETA EM MDF C/ TRENDEDOR METÁLICO	R\$	2,79	R\$ 279,00
117	10	QUADRO BRANCO 90X90 CM MOLD. EM ALUMÍNIO	R\$	39,99	R\$ 399,90
118	10	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA 100X70CM	R\$	39,99	R\$ 399,90
119	10	QUADRO MURAL BRANCO 120X90 CM	R\$	61,99	R\$ 619,90

120	10	REFIL PARA COLA QUENTE FINA PCI C/ 500G	R\$	12,20	R\$	122,00
122	5	RÉGUA ACRÍLICA 30CM CX C/ 60 UND	R\$	23,99	R\$	119,95
125	1	RÉGUA ACRÍLICA 30CM CX C/50 UND	R\$	74,99	R\$	74,99
126	50	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA TAB. 13 17CM	R\$	1,29	R\$	64,50
127	50	TINTA GLACHE 6 CORES CX C/ 06 UNID	R\$	1,49	R\$	74,50
131	50	TONNER PARA IMPRESSORA HP PRETO 53A	R\$	32,89	R\$	1.644,50
132	100	TONNER PARA IMPRESSORA HP PRETO 12A	R\$	18,00	R\$	1.800,00
134	400	TONNER PARA IMPRESSORA HP PRETO 78A	R\$	20,40	R\$	8.160,00
135	300	TONNER PARA IMPRESSORA HP PRETO 80A	R\$	28,80	R\$	8.640,00
136	1000	TONNER PARA IMPRESSORA HP PRETO 85A	R\$	18,00	R\$	18.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 128.682,27 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos).

**04- MV COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.742.114/0001-09:**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
137	12	TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK – E260dn	R\$ 74,40	R\$ 892,80

VALOR TOTAL: R\$ 892,80 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais/produtos registrados;



cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras e Suprimentos do Município de Catalão - GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:**

6.1. Nos valores registrados quanto aos materiais e produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:**

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Município de Catalão - GO, conforme o **Pregão Presencial - SRP nº 128/2017**.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

##### **8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:**

- a) Fornecer com pontualidade os materiais e produtos solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos materiais/produtos, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

##### **8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos materiais/produtos solicitados para entrega.



### 8.3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e

assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:**

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a Secretaria Municipal de Administração.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais/produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 128/2017**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão, GO, aos 08 dias do mês de novembro de 2017.





PREFEITURA DE  
**CATALÃO**

Cidade que sonha e faz.

Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
ÓRGÃO GERENCIADOR.**

*[Handwritten signature]*  
**GINERCLEI PEREIRA DOS SANTOS – ME.**  
CNPJ nº 03.605.331/0001-43.

*[Handwritten signature]*  
**MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS – ME.**  
CNPJ nº 15.643.028/0001-14.

*[Handwritten signature]*  
**ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP.**  
CNPJ nº 03.562.240/0001-78.

*[Handwritten signature]*  
**MV COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME.**  
CNPJ nº 26.742.114/0001-09.

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_